DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	5
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.482, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R-16.065, protocolizado em 21 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 7.191, de 14 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Prorrogar a licença maternidade da servidora Jessica Rocha Santos, matrícula n.° 80.136-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 09 de novembro de 2020, conforme requerimento protocolizado sob o n° R-16.065.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.483, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providênicas".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que a servidora Vera Lúcia Pereira foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n° 221/2020.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, V, da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar à servidora Vera Lúcia Pereira, matrícula n° 75.212, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PORTARIA N° 7.486, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que a servidora Vera Lúcia Pereira foi submetida ao Processo Administrativo Disciplinar n° 220/2020.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, III e VI, da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar à servidora Vera Lúcia Pereira, matrícula n° 75.212, ocupante do cargo de Técnica em Radiologia, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação da servidora, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.487, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

"Aplica penalidade disciplinar de repreensão por escrito a servidor público, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor Fabiano Isaias Alves dos Santos foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n° 207/2019.

CONSIDERANDO o descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 216, I, da Lei n.° 083/51.

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar ao servidor Fabiano Isaias Alves dos Santos, matrícula n° 79.526, ocupante do cargo de Médico Clínico, a penalidade disciplinar de repreensão por escrito prevista no art. 225, II, c/c o art. 227, ambos da Lei n° 083/51.

Art. 2° - A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 27 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.488 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Gilmar Alves de Oliveira, matrícula n°. 79.183-9, como fiscal do Contrato n° 249/PMM/2020, Processo Licitatório n° 132/PMM/2020, Pregão Presencial n° 100/PMM/2020, objeto – Fornecimento de balaústre de concreto estilo príncipe e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

canaletas meia cana de concreto para serem instalados no Mercado Municipal.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 7.489 DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

"Dispõe sobre designação de servidor para fiscalização de contrato".

O Prefeito Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor Pedro Henrique de Oliveira da Silva, matrícula n°. 79.231-5, como fiscal da Ata de Registro n° 248/PMM/2020, Processo Licitatório n° 128/PMM/2020, Pregão Presencial n° 96/PMM/2020, objeto – Aquisição de Placas destinadas à inauguração e identificação dos prédios públicos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 28 de outubro de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 29 de outubro de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 144/PMM/2020, Pregão Presencial 111/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de Móveis Planejados a serem instalados no Palácio da Cultura, nas quantidades, qualidades e condições descritas no Edital e seus Anexos, com abertura para o dia 16/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 151/PMM/2020, Pregão Presencial 115/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Aquisição de Molduras em EPS para ornamentação de toda a fachada do Mercado Municipal, nas quantidades, condições e descrições técnicas do presente Edital e seus anexos, com abertura para o dia 13/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 143/PMM/2020, Tomada de Preço 20/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para aplicação de 500 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente)- OTB, faixa C- cap. 50/70, espalhamento manual, incluindo o transporte da usina até locais de aplicação, limpeza dos buracos, regularização e compactação, pavimentação asfáltica, compactação com placa vibratória ou rolo, destinados à "Operação Tapa Buraco", em diversas ruas e avenidas do município de Matozinhos e distrito de Mocambeiro, previamente definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com abertura para o dia 18/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.

br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – ESCLARECIMENTO do Processo Licitatório 139/PMM/2020, Pregão Presencial 107/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Gradil e Portões destinados a permitir e delimitar o acesso de veículos no Mercado Municipal de Matozinhos, nas quantidades e condições descritas no anexo IV, devido esclarecimentos acostados aos autos informamos que: a tela utilizada será Tela Nylofor preto, altura de 2,03m., malha (largura x altura) 5x20cm., diâmetro do fio 5,0mm.; o poste deverá ser retangular nas dimensões de 40x60mm.; o diâmetro das roldanas e quantidade de rolamentos poderá ser definido pela empresa, para garantir perfeito funcionamento e facilidade na abertura dos portões; o diâmetro do ferro redondo do trilho dos portões deverá ser de no mínimo 12,5mm.; deverá ter puxador e porta cadeado; não terá fechadura eletrônica. Sendo assim, os licitantes deverão considerar Edital e o Esclarecimento que se encontram disponíveis no site www.matozinhos.mg.gov.br Por fim, nos termos do artigo 21, §4º a reabertura do certame será no dia 17/11/2020 às 09:30h. Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS - MG – Processo Licitatório 143/PMM/2020, Tomada de Preço 20/PMM/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, cujo objeto é Contratação de empresa para aplicação de 500 toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado e Quente)- OTB, faixa C- cap. 50/70, espalhamento manual, incluindo o transporte da usina até locais de aplicação, limpeza dos buracos, regularização e compactação, pavimentação asfáltica, compactação com placa vibratória ou rolo, destinados à “Operação Tapa Buraco”, em diversas ruas e avenidas do município de Matozinhos e distrito de Mocambeiro, previamente definidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com abertura para o dia 18/11/2020 às 09:30h. O edital já esta disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br Dr. Antonio Divino de Souza. Prefeito Municipal. Contato: (31) 3712-4083 ou (31) 3712-4512.